



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO REGULAMENTO DEBATE - DG - GJM

PROCESSO SEI Nº 23243.004183/2023-80
DOCUMENTO SEI Nº 1921709

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

A Comissão Eleitoral Local do *campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 07/REIT-CONSUP/IFRO/2023 (1882809), os autos do Processo nº 23243.003728/2023-31, e ainda, a Resolução nº 09/REIT – CONSUP/IFRO (1891619), TORNA PÚBLICA as regras para realização de debate entre os candidatos ao cargo de Diretor(a)-Geral do *campus* Guajará-Mirim.

CAPÍTULO I

DA CONDUÇÃO DO DEBATE

Art. 1º A Comissão Eleitoral Local do *campus* Guajará-Mirim, no interesse da democracia institucional, promoverá debate para o qual serão convidados a participar, em igualdade de condições, todos os candidatos homologados ao pleito para o cargo de Diretor(a)-Geral do *campus* Guajará-Mirim.

§ 1º O debate entre os candidatos ao cargo de Diretor(a)-Geral do *campus* Guajará-Mirim acontecerá no dia 02 de maio de 2023 às 19h15, de forma presencial no pátio do *campus* Guajará-Mirim do IFRO;

§ 2º Na manhã deste dia (02 de maio de 2023, às 11h) a Comissão se reunirá com os candidatos e/ou um representante por ele nomeado, em dependência do IFRO, *campus* Guajará-Mirim, para repasse das regras e a realização dos sorteios necessários à execução do debate;

§ 3º O debate será transmitido ao vivo pelo YouTube, no canal oficial do IFRO;

§ 4º O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 2º O debate ao cargo de de Diretor(a)-Geral do *campus* Guajará-Mirim será mediado por representante da Comissão Eleitoral Local do *campus* Guajará-Mirim ou pessoa indicada por esta comissão para esse fim.

Parágrafo único - O/A mediador/a dirigirá os trabalhos nos termos do presente regulamento, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições próprias do encargo:

I – velar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes deste regulamento;

II – evitar altercações entre os candidatos;

III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros do IFRO; e

IV - para o atendimento do disposto neste artigo poderá o/a mediador/a cassar a palavra de qualquer participante do debate.

Art. 3º A ordem das falas será definida por sorteio, na presença dos candidatos e/ou um representante por ele nomeado, realizado em reunião prévia entre os candidatos e/ou seu representante, conforme o § 2º do Artigo 1º.

Parágrafo único - A ordem de posicionamento no estúdio obedecerá ao mesmo sorteio de ordem das falas.

Art. 4º A ordem das falas durante o debate, após o sorteio, será alternada de acordo com a mudança entre os blocos. Ou seja, o candidato que falar primeiro no primeiro bloco será o segundo a falar no bloco seguinte e assim sucessivamente.

Art. 5º Durante a realização do debate, os candidatos não poderão contar com o auxílio de assessores/apoiadores.

Art. 6º O debate será composto pelas seguintes fases:

- I - Abertura e apresentação dos candidatos;
- II - Bloco de Perguntas da Comunidade Acadêmica
- III - Bloco de Perguntas Temáticas
- IV - Bloco de Perguntas entre os Candidatos
- V - Encerramento

Art. 7º O/A mediador/a abrirá o debate com a referência ao Regulamento Eleitoral, dará possíveis informes imprescindíveis ao andamento do mesmo e ditará as regras deste regulamento no que tange ao primeiro bloco do debate.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

BLOCO I: ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Cada candidato, na ordem definida em sorteio realizado na reunião da terça-feira, 02 de maio de 2023, terá o tempo máximo de 3 minutos para se apresentar e indicar os motivos que o levaram a se candidatar.

BLOCO II: PERGUNTAS DA COMUNIDADE

Art. 9º Neste bloco serão apresentadas 6 (seis) perguntas de diversos temas aos candidatos, reunidas em formulário público e disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOa5eNpee2jm8ZMoNVDZF6ZxzL3lDz1XN0nK83PwmgudXdxg/viewform?usp=pp_url. As perguntas poderão ser enviadas no formato texto.

Art. 10 As perguntas serão previamente sorteadas na reunião da terça-feira, 02 de maio de 2023, por meio de identificação numérica ou nominal das submissões ao formulário, sendo vedado o prévio conhecimento do teor das perguntas aos candidatos. Caberá à Comissão Eleitoral Local do *campus* Guajará-Mirim garantir a guarda e sigilo das mesmas até o momento de sua revelação, durante o debate.

Art. 11. No momento do debate, será lida a identificação do autor da pergunta (caso esteja identificada) e a pergunta propriamente dita, conforme o sorteio realizado.

Art. 12. O candidato terá até 1 minuto e 30 segundos para responder a pergunta que lhe foi sorteada.

Art. 13. Terminada a resposta à pergunta, serão respeitados os procedimentos dos artigos 11 e 12 para os demais, oportunizando questões diferentes para cada um dos candidatos.

Parágrafo único - Cada candidato responderá a uma pergunta individual e única, não sendo permitido que o candidato seguinte faça menção à pergunta anteriormente respondida. As perguntas serão feitas por segmentos em sua ordem alfabética: Discente, Docente e Técnico Administrativo.

BLOCO III: PERGUNTAS TEMÁTICAS

Art. 14. Neste bloco serão sorteados 4 (quatro) temas - dois para cada candidato - e este deverá elaborar uma pergunta relativa ao tema para o oponente.

§ 1º Este sorteio será realizado no momento do debate, ao vivo.

§ 2º Os temas possíveis a serem sorteados serão: (1) ensino, (2) pesquisa, (3) inovação e pós-graduação, (4) extensão, (5) assistência estudantil, (6) gestão de pessoas, (7) capacitação de servidores, (8) infraestrutura, (9) execução orçamentária, e (10) tecnologia da informação.

Art. 15. O candidato, na ordem previamente estabelecida, terá até 1 minuto para fazer uma pergunta sobre o tema sorteado a um dos candidatos, por ele escolhido sendo que, na rodada seguinte, a pergunta deverá necessariamente ser direcionada ao outro oponente.

Art. 16. O candidato questionado terá 1 minuto e 30 segundos para responder a pergunta.

Art. 17. O candidato que fez o questionamento terá 1 minuto para tratar o tema na chamada réplica.

Art. 18. O candidato questionado terá 30 segundos para encerrar o tema na chamada tréplica.

Art. 19. Encerrada a discussão da pergunta feita pelo candidato 01, o candidato 02 fará sua pergunta e assim sucessivamente.

§ 1º Todas as perguntas serão feitas nos moldes do artigo 15;

§ 2º Feita a pergunta serão respeitados os procedimentos dos artigos 16,17 e 18.

BLOCO IV: PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS

Art. 20. Neste bloco, os candidatos farão perguntas entre si, de forma alternada e com tema livre.

Art. 21. Cada candidato fará um total de 2 (duas) perguntas.

Art. 22. A condução deste bloco será feita nos moldes estabelecidos nos artigos 15, 16, 17, 18 e 19.

BLOCO V: ENCERRAMENTO

Art. 23. Neste bloco os candidatos terão até 3 minutos para fazer as suas considerações finais.

CAPÍTULO III

DO ENVIO DAS PERGUNTAS PELA COMUNIDADE

Art. 24. Através de formulário específico disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOa5eNpcc2jm8ZMoNVDZF6ZxzL3IDzIXN0nK83PwmgudXdxg/viewform?usp=pp_url, os membros da comunidade acadêmica do IFRO dos segmentos Discentes, Docente e Técnico Administrativo, poderão encaminhar perguntas aos candidatos.

§ 1º As perguntas poderão ou não ser utilizadas, a depender de sorteio;

§ 2º As perguntas serão classificadas e separadas em três bancos virtuais distintos: Discentes, Docentes e Técnico Administrativo.

Art. 25. Além da pergunta, aquele/a que enviar a pergunta deverá também identificar o seu nome e o *campus* onde estuda ou está lotado/a.

Art. 26. Em hipótese nenhuma as perguntas devem ser direcionadas a um candidato específico.

Art. 27. As perguntas e/ou vídeos que não atenderem a esses critérios serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. As perguntas e/ou vídeos serão aceitos até às 12h do dia 1º de maio de 2023.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. Em caso de haver citações pessoais de forma lesiva ou ofensiva, em qualquer momento do debate será concedido, a critério da Comissão Eleitoral Central, 1 (um) minuto ao candidato citado para que exerça o direito de resposta.

Art. 30. Na ausência de algum candidato, o debate ocorrerá seguindo as regras aqui estabelecidas.

Art. 31. A não observação do tempo destinado tanto para perguntas, respostas, réplica, tréplica, direito de resposta ou considerações finais, implicará na interrupção após 5 segundos da fala do candidato.

Art. 32. As manifestações do público serão permitidas no chat do YouTube. Durante o debate serão observadas as restrições à campanha constantes na Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central no debate para o cargo de Reitor.

ANEXO I

ROTEIRO DO DEBATE

BLOCO 1		
ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS		
Candidato	Tempo	Obs.

BLOCO 1		
ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS		
Mediador/a	00:03:00	
Candidato 1	00:03:00	
Candidato 2	00:03:00	
Tempo	00:09:00	

//////////////////////////////////// SEM INTERVALO //////////////////////////////////////

BLOCO 2		
PERGUNTAS DA COMUNIDADE		
Candidato	Tempo	Obs.
Candidato 2	00:01:30	Pergunta Discente 1
Candidato 1	00:01:30	Pergunta Docente 1
Candidato 2	00:01:30	Pergunta TAE 1
Candidato 1	00:01:30	Pergunta Discente 2
Candidato 2	00:01:30	Pergunta Docente 2
Candidato 1	00:01:30	Pergunta TAE 2
Tempo	00:09:00	

//////////////////////////////////// INTERVALO - 3 MINUTOS //////////////////////////////////////

BLOCO 3			
PERGUNTAS TEMÁTICAS			
Candidato	Sequência	Tempo	Obs.
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	Tema 1
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 1
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 1
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 1
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	Tema 2
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 2
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 2

BLOCO 3			
PERGUNTAS TEMÁTICAS			
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 2
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	Tema 3
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 3
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 3
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 3
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	Tema 4
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 4
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 4
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 4
	Tempo	00:16:00	

//////////////////////////////////// INTERVALO - 3 MINUTOS //////////////////////////////////////

BLOCO 4			
PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS			
Candidato	Sequência	Tempo	Obs.
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	

BLOCO 4			
PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS			
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
	Tempo	00:16:00	

//////////////////////////////////// SEM INTERVALO //////////////////////////////////////

BLOCO 5		
ENCERRAMENTO		
Candidato	Tempo	Obs.
Candidato 1	00:03:00	
Candidato 2	00:03:00	
Mediador/a	00:03:00	
Tempo	00:09:00	



Documento assinado eletronicamente por **Ideir Coto, Presidente da Comissão**, em 01/05/2023, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921709** e o código CRC **F30DAA40**.